

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº. 01.612.528/0001-84, com sede a Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro de Bandeirante/SC, CEP sob nº 89.905-000, neste ato representado pelo Sr. EDER LUIZ MARCON, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou dispensa de licitação, a qual será processada e julgada em conformidade da **Lei Federal nº 14.133/21**, Lei Federal nº 11.107/05, Decreto Federal nº 6.017/07 da Portaria STN nº 274/16, e pelo Protocolo de Intenções e alterações Contratuais do CONDER ratificado pela Lei Municipal nº 1070, de 15 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, contendo as seguintes disposições:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Edital consiste em **RATEAR AS DESPESAS DO PROGRAMA GESTÃO AMBIENTAL, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº. 11.107/05.**

1.2. A prestação dos serviços prevê a gestão associada dos serviços públicos no licenciamento, monitoramento, controle, inspeção e fiscalização ambiental das atividades de impacto local, bem como no desenvolvimento, articulação e implementação de ações e projetos de conservação e preservação do meio ambiente, do uso sustentável e de redução dos impactos da ação humana nos ecossistemas naturais do município, consistindo na elaboração de estudos, pareceres e ações, com vistas ao assessoramento técnico, planejamento integrado, controle e/ou execução de atividades do órgão ambiental local, praticando os demais atos de sua competência e/ou necessidade.

**2. DO VALOR DE RATEIO E PAGAMENTO**

2.1. Para a execução do objeto deste Contrato de Rateio, e pelo correto e perfeito desempenho dos serviços ora contratados, o MUNICÍPIO repassará mensalmente ao CONDER, durante o exercício de 2025, conforme definido em assembleia geral realizada em 16/07/2024, através do Edital de Convocação nº 02/2024 e registrada na Ata de nº 02/2024, **o valor mensal de R\$ 4.170,56** (quatro mil cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos), totalizando para 12 (doze) meses, o valor de R\$ 50.046,72 (cinquenta mil quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme segue:

Parcela	Vencimento/Pagamento até	Repassse mensal R\$
1ª	25/01/2025	R\$ 4.170,56
2ª	25/02/2025	R\$ 4.170,56
3ª	25/03/2025	R\$ 4.170,56
4ª	25/04/2025	R\$ 4.170,56
5ª	25/05/2025	R\$ 4.170,56
6ª	25/06/2025	R\$ 4.170,56
7ª	25/07/2025	R\$ 4.170,56
8ª	25/08/2025	R\$ 4.170,56
9ª	25/09/2025	R\$ 4.170,56
10ª	25/10/2025	R\$ 4.170,56
11ª	25/11/2025	R\$ 4.170,56
12ª	25/12/2025	R\$ 4.170,56
<b>REPASSE TOTAL ANUAL</b>		<b>R\$ 50.046,72</b>



2.2. Os valores serão depositados em conta específica do Programa Gestão Ambiental do CONDER: Banco: 001 – Banco do Brasil, agência 0599-1, conta corrente 52571-5.

2.3. A falta de repasse dos valores constantes do presente contrato poderá ensejar a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato e a cobrança de juros de mora, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas em Lei ou no Estatuto do CONDER, Contrato de Consórcio Público e suas alterações.

2.3.1. Em caso de inadimplência, pelo de prazo de 60 (sessenta) dias, o Município poderá ser excluído do Programa, sendo que, a exclusão não exime o município do pagamento dos valores constantes neste contrato.

2.4. Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação em Assembleia do CONDER e deverão ser objeto de termo aditivo ao presente contrato de rateio.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrão por conta da rubrica orçamentária de acordo com a Lei Orçamentária Anual de 2025 e respectivos anexos, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Despesa	Complemento	Especificação	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	(%)
47	3.1.71.70	Transferência a Consórcios Públicos - Rateio Despesas de Pessoal	2.710,86	32.530,32	65%
48	3.3.71.70	Transferência a Consórcios Públicos - Rateio Despesas de Manutenção	1.251,17	15.014,04	30%
49	4.4.71.70	Transferência a Consórcios Públicos - Rateio Despesas de Investimento	208,53	2.502,36	5%
<b>TOTAL</b>			<b>4.170,56</b>	<b>50.046,72</b>	<b>100%</b>

### 4. A JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. Justifica-se o preço e a escolha do contratado conforme relatado nos Anexos I e II do presente edital.

### 5. DO CONTRATADO

5.1. Fica contratado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER**, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ nº 23.773.012/0001-54**, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.900-000.

### 6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do objeto do contrato de rateio terá vigência **A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

6.2. O contrato poderá ser prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, desde que respeitadas as disposições legais vigentes.

### 7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL



Estado de Santa Catarina

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

---

7.1. A contratação dos serviços será efetuada com **Dispensa de Licitação, conforme inciso XI, do art. 75 da lei Federal nº 14.133 /93**, ainda, com base nos termos do art 2º, § 1º, III da Lei Federal n. 11.107/05; art. 10, II c/c art. 18 e parágrafo único, do Decreto Federal nº 6.017/07, da Portaria STN nº 274/2016, bem como a legislação municipal Lei Municipal nº 1070, de 15 de agosto de 2014 que ratifica o Protocolo de Intenções.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os interessados poderão obter informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirante, SC, na Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro, de Segunda a Sexta-Feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou pelo telefone (49) 3626-0012, pelo email [licitacao@bandeirante.sc.gov.br](mailto:licitacao@bandeirante.sc.gov.br) ou pelo site [www.bandeirante.sc.gov.br](http://www.bandeirante.sc.gov.br).

## 9. DO FORO

9.1. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Bandeirante, SC, na interpretação das Cláusulas do presente Edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

## 10. DOS ANEXOS

10.1. Fazem parte integrante deste Edital o documento em anexo que trata da RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO e JUSTIFICATIVA DE PREÇO.

Bandeirante, SC, 03 de janeiro de 2025.

**EDER LUIZ MARCON**  
Prefeito Municipal

Após análise do conteúdo do Edital de Licitação acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas, opinando assim, pela assinatura do presente instrumento convocatório.

**ALENCAR BARBIERI**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 70.983